CONSELHO DE CONSUMIDORES DA CEMIG

AUDIÊNCIA PÚBLICA 001/2022

CONSELHO DE CONSUMIDORES DA CEMIG - ConCemig

DATA: 28 de março de 2022 – 14:00 às 17:00 horas
LOCAL: Auditório do CREA-MG à Av. Álvares Cabral, 1.600 – Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG

1 - Objetivo da Audiência Pública do Conselho de Consumidores

O Sra. Solange Medeiros de Abreu, Presidente do Conselho de Consumidores da Cemig, apresentou os objetivos da Audiência Pública, do Conselho de Consumidores.

A Audiência Pública deve referendar as entidades representantes das cinco classes de consumo e apresentar os candidatos indicados para exercerem o trabalho voluntário em benefício dos consumidores em geral.

A Cemig Distribuição atua em 774 municípios do Estado de Minas Gerais, que representam 96% do Estado.

O Conselho de Consumidores da Cemig foi criado em 21 de janeiro de 1994 e é regulamentado pela Aneel, através da Resolução 963, de 14 de dezembro de 2021. Destacamos abaixo alguns artigos que entendemos ser importantes:

Art. 3º O Conselho é criado por exigência do art. 13 da Lei nº 8.631, de 04 de março de 1993, é mantido pela Distribuidora, e atua no âmbito de sua área de concessão.

Parágrafo único. O Conselho é de caráter consultivo, voltado para a orientação, a análise e a avaliação das questões ligadas ao fornecimento, às tarifas e à adequação dos serviços prestados ao consumidor final, não possuindo relação de subordinação com a Distribuidora que o mantém.

Art. 4º O Conselho é composto pelas seguintes classes de consumo:
I – residencial; II – comercial; III – industrial; IV – rural; e V – poder público.

§1º As classes de consumo devem ser representadas por um Conselheiro Titular e um Conselheiro Suplente.

Art. 5º Os candidatos aos cargos de Conselheiro Titular e Suplente devem atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:
I – residir ou ter atividade profissional ou empresarial na área de concessão da Distribuidora;
II – ter disponibilidade de tempo para participação nas atividades do Conselho;
III – ter disponibilidade de tempo para participar de atividades de capacitação e qualificação sobre temas relacionados ao setor elétrico;
IV – estar adimplente junto à Distribuidora, no momento de sua nomeação;
V – ser indicado por entidade representativa da classe de consumo, de acordo com os critérios definidos nesta Resolução e no regimento interno do Conselho; ou
VI – ter se candidatado à vaga no Conselho durante a Audiência Pública a que se referem os §§ 2º e 3º do art. 8º; e
VII – ter concluído o Ensino Médio.

Art. 6º É desejável, e não obrigatório, que os candidatos aos cargos de Conselheiro Titular e Suplente atendam aos seguintes requisitos:
I – ter experiência e conhecimento na área de concessão em que o Conselho atua;
II – ter atuação como multiplicador ou facilitador em trabalhos desenvolvidos junto à comunidade;
III – ter conhecimento sobre a legislação específica que regula o serviço de distribuição da energia elétrica;
IV – ter formação acadêmica; e
V – ser atendido pela Distribuidora à qual o Conselho está vinculado.

Art. 7º A representação no Conselho é de caráter voluntário e não remunerada.

Art. 13º Os Conselheiros devem ter mandato com duração de 4 (quatro) anos, renovável a critério do Conselho, conforme as diretrizes definidas nesta Resolução.
§ 1º Os mandatos têm início no dia 1º de janeiro do primeiro ano e término no dia 31 de dezembro do quarto ano.
§ 2º O Conselheiro não poderá exercer mais de 2 (dois) mandatos consecutivos em um mesmo Conselho.

Art. 25º É vedada:
I – a participação, como Conselheiro, de pessoa que mantenha qualquer vínculo trabalhista ou profissional com a Distribuidora ou sua controladora, inclusive participante em conselho de administração, seus respectivos cônjuges e parentes até 2º grau;
II – a participação como Conselheiro de pessoa física ou jurídica que mantenha relações comerciais com a Distribuidora ou sua controladora, excetuada a relação decorrente do fornecimento de energia elétrica;
III – a representação simultânea de um mesmo Conselheiro em mais de uma classe no mesmo Conselho;
IV – a representação simultânea de um mesmo Conselheiro em mais de um Conselho;
V – a participação, como Conselheiro, enquanto candidato à ou ocupante de cargo público eletivo;
VI – a divulgação de informações a terceiros, sem a prévia e formal concordância da fonte, quando os dados não forem públicos, considerando-se a ética e boa-fé no desenvolvimento das atividades, sem prejuízo das infrações e cominações legais.

2 - Entidades e respectivos indicados para o próximo mandato

Solange Medeiros iniciou sua fala explicando os motivos para a realização da Audiência Pública 001/2022, para cumprir determinação da resolução 963/2021 para indicação de representantes das classes de consumo para compor o conselho de consumidores da Cemig, explica que essa audiência deveria ter acontecido em setembro de 2021, mas por força dos protocolos da COVID, a Aneel postergou o prazo para realização até o dia 30 de março de 2022.

Na sequência, Solange apresentou o conselho de consumidores da Cemig, destacando que esse conselho representa o maior número de consumidores, cerca de 9 milhões. Solicita aos presentes uma salva de palmas para a Sra. Lúcia Pacífico, que foi a primeira conselheira do conselho de consumidores da Cemig, representando a classe residencial e que se encontra presente na Audiência Pública.

A Resolução define que a atual diretoria tem mandato até o dia 30 de junho de 2022, sendo que os novos eleitos ocuparão suas funções a partir do dia 01 de julho de 2022.
Solange apresentou as atribuições do conselho e suas atribuições definidas na resolução.

Solange apresentou os conselheiros atuais presentes e citou as entidades representativas escolhidas para a indicação dos novos representantes para o próximo mandato e seus indicados, convidando-os a ficarem de pé e se apresentarem ao público.

- **A Classe Residencial** será representada pela entidade: Movimento das Donas de Casa e Consumidores de Minas Gerais – MDC, que indicou para representantes no conselho de consumidores:
  Solange Medeiros de Abreu – Representante Titular; e
  Betânia Moura Magalhães Corrêa – Representante Suplente.

- **A Classe Rural** será representada pela entidade: Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais – FAEMG, que indicou para representantes no conselho de consumidores:
  Aline de Freitas Veloso – Representante Titular; e
  Weber Bernardes de Andrade – Representante Suplente.

- **A Classe Comercial** será representada pela entidade: Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais – FECOMÉRCIO-MG, que indicou para representantes no conselho de consumidores:
  Edilson Avelino da Mata – Representante Titular; e
  Helton Andrade – Representante Suplente.

- **A Classe Industrial** será representada pela entidade: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG, que indicou para representantes no conselho de consumidores:
  José Ciro Mota – Representante Titular; e
  Tânia Mara Aparecida Costa Santos – Representante Suplente.

- **A Classe Poder Público** será representada pela entidade: Associação Mineira de Municípios–AMM, que indicou para representantes no conselho de consumidores:
  Erick Nilson Souto – Representante Titular; e
  Luiz Paulo Aparecido Gontijo Caetano – Representante Suplente.

Aline de Freitas Veloso, vice-presidente do conselho de consumidores pediu a palavra e disse que espera o retorno das reuniões descentralizadas em cidades do interior para verificar as dificuldades dos clientes. Ela agradeceu à sua entidade a sua manutenção no conselho de consumidores, justificou a ausência de seu suplente e por fim agradeceu a Cemig por acolher as demandas específicas do conselho de consumidores e deu boas-vindas aos novos conselheiros.

Luciano José de Oliveira, secretário executivo agradeceu o trabalho realizado pelo conselho de consumidores da Cemig, deu boas-vindas aos novos indicados e afirmou que a Cemig está à disposição para atender as demandas do conselho, pois precisamos e queremos evoluir na qualidade da prestação dos serviços aos nossos clientes.

Solange esclareceu que os consumidores não sabem que nos valores das tarifas existem muitos penduricalhos não gerenciáveis, o que prejudica muito a modicidade tarifária. Citou que a distribuidora leva a culpa indevidamente pelos aumentos da tarifa, visto que o que rege o sistema elétrico são legislações emitidas no âmbito federal. Agradeceu ao consultor técnico Carlos Gutemberg todo o suporte que tem prestado às questões que envolvem o conselho de consumidores. "A Cemig está sempre à frente no ranking da Aneel como um dos conselhos mais atuantes", citou Solange.

Solange agradeceu a presença de todos, em especial das representantes do Movimento das Donas de Casa presentes.

Nesse momento, a Sra. Lúcia Pacífico, solicitou a palavra para enaltecer toda a competência e dedicação da Sra. Solange Medeiros de Abreu junto ao MDC e ao conselho de consumidores.

Solange Medeiros agradeceu as palavras da Sra. Lúcia Pacífico e encerrou a Audiência Pública convidando os presentes para um lanche.

Belo Horizonte, 28 de março de 2022

Assinatura Eletrônica
06/05/2022 19:36 UTC
BRy Solange Medeiros de Abreu
465.***.***-68
Solange Medeiros de Abreu

Solange Medeiros de Abreu
Presidente do Conselho de Consumidores da Cemig Distribuição S/A